



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 43/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 43/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF n.º 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 58.619.404/0008-14, estabelecida na Av. Eng. Marcelo Miranda Soares, 1425, Vila Santo Antônio, Paranaíba/MS, CEP: 79500-000, neste ato representada por **SUELI CRISTINA LETIZIO**, brasileira, solteira, analista de licitações, inscrita no RG sob o n.º 23.244.252-6 SSP/SP, e no CPF sob o n.º 127.630.158-83, residente e domiciliada em Diadema/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000662/2016-35 e 19.00.6160.0002842/2018-60, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 23/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP n.º 43/2016 por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/11/2018 e 01/11/2019, ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original; e

II - Alterar, a partir de 01/11/2018, em virtude de negociação realizada entre as partes, o valor estimado do contrato para R\$ 145.550,88 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor mensal estimado de R\$ 12.129,24 (doze mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) e global estimado de R\$ 145.550,88 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente à prorrogação contratual e à negociação realizada entre as partes

Parágrafo Primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho n.º 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.17, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo Segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE000026. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONTRATANTE

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA



conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 17/10/2018, às 17:07, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cntp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cntp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0147183** e o código CRC **0913E3BC**.

---